



Clinica da

Família

32k x 132,5cm

matheus Freitas Lana Paraíso dos Santos

menor encontra-se em boas condições físicas e mentais.

Apto para prática de exercícios de alto rendimento.

Tem ECG e ecocardiograma normais

18703/26

Lucas Zapista Soares  
Perito

02/04/2024 52.135-5



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Paula Freitas Lana dos Santos Moura, portador(a) do RG/CNH  
11329256-9 e CPF nº 080815507-55, representante legal do ATLETA  
domiciliado na Ru. Ilom Helder Câmara

nº 6001 bairro Pilaris município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Matheus Freitas Lana Paraíso dos Santos  
nascido(a) em 17/02/17, RG nº —, CPF nº 197758767-45

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Barra Mansa

Nome do Atleta: Matheus Freitas Lana Paraíso dos Santos

Assinatura do Responsável Legal: Paula Lana Moura

Assinatura do Atleta: Matheus Lana Paraíso

Rio de Janeiro, 10 de março de 2016.



## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Paula Freitas Lana dos Santos Moura  
 (nacionalidade), brasileira (estado civil) Casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 11329256 - 9, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 080815507-65, representante legal do atleta Matheus Freitas Lana Paraiso dos Santos, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

#### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

**Art. 27.** Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

**Art. 28 -** Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 10 de março, de 2026.

Paula Lana Moura

Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL  
Estado do Rio de Janeiro  
DETRAN



Nome / Name  
**MATHEUS FREITAS LANA PARAISO DOS SANTOS**  
Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
**197.758.767-45**  
Sexo / Sex  
**M**  
Data de Nascimento / Date of Birth  
**17/02/2017**  
Nacionalidade / Nationality  
**BRA**  
Localidade / Place of Birth  
**RIO DE JANEIRO/RJ**  
Validade / Expiry  
**20/10/2028**

*Matheus*  
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A1009116338



6363

Filiação / Filiation  
**PAULA FREITAS LANA DOS SANTOS MOURA**  
**JORGE PARAISO DOS SANTOS FILHO**

Orgão Expedidor / Card Issuer  
**DETRAN-RJ**  
**DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**

Local / Place of Issue  
**RIO DE JANEIRO**  
Emissão / Issue  
**20/10/2023**

*Paula Freitas Lana dos Santos Moura*  
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
**PAULA FREITAS LANA DOS SANTOS MOURA**  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983